



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 311/2010

DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

“Cessão de Uso de espaço físico de bem público destinado à Sanesul no Município de Alcinópolis-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - MS, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 110, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de espaço físico de bem público, a título precário e sem ônus, do imóvel de propriedade do Município, lote de terreno urbano nº 17, da quadra nº 05, do Loteamento Residencial Nascer do Sol, pertencente à matrícula nº 24.728 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, em favor da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL.

Parágrafo Único – O imóvel será utilizado pela Sanesul para a perfuração de poço de captação de água para abastecimento urbano.

Art. 2º - A presente permissão de uso terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis (MS), 27 de Setembro de 2010.


MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal